

Instrução Esclarecedora n.º 3-A/1975

A C.P.D.U., com base no artigo 243, da Deliberação nº 2 705/70, emite a seguinte Instrução Esclarecedora:

Nos prédios comerciais, os estacionamento, quando situados ao nível do solo, deverão ser, obrigatoriamente, descobertos e fora da faixa de afastamento dos como "local para estacionamento inalienável e indismembrável".

C.P.D.U., em 10 de junho de 1975.

Maurício L. Santos,
Presidente

Pedro Alfredo Moraes Lentino

Sérgio Pires Marinho

Wolfgang Wilhelm Georg Winter